



AS CIDADES NOVAS PLANEJADAS E A LEGISLAÇÃO URBANA INICIAL. O CASO DE APUCARANA, PIRAPÓ, JANDAIA E MANDAGUARI.

Carlos Paulo Girardi de Queiroz (PIBIC/CNPq/Uem), Karin Schwabe Meneguetti (Orientador), e-mail: cpgqueiroz@hotmail.com

Universidade Estadual de Maringá / Arquitetura e Urbanismo/Maringá, PR.

Ciencias Sociais Aplicadas – Arquitetura e Urbanismo

Palavras-chave: CTNP, morfologia urbana, uso e ocupação do solo.

Resumo:

Este projeto de iniciação científica tratou de analisar a ocupação das cidades novas planejadas pela Companhia de Terras Norte do Paraná diante da sua legislação inicial. As cidades de Apucarana (1938), Pirapó (1936), Jandaia (1938) e Mandaguari (1937) foram criadas pela referida companhia colonizadora e, com o tempo, foram emancipadas, ganhando autonomia e legislação própria. Nesse sentido, investigou-se como a legislação urbana inicial organizou a ocupação dos espaços urbanos planejados pela companhia colonizadora. Para tanto, este projeto retomou estudos da história das cidades e do urbanismo da região e, com o respaldo da morfologia urbana, analisou mapas, aerofotos e documentos encontrados nos acervos de prefeituras e câmaras municipais.

Introdução

Entre os anos 1932 e 1938, nove cidades novas planejadas foram construídas no norte do Paraná pela Companhia de Terras Norte do Paraná (CTNP). Essas cidades eram parte de um esquema de colonização privada. Com a construção destas cidades e sua ocupação, veio também a emancipação política e administrativa. De certo modo, estas cidades deixaram de ser 'propriedade privada' da empresa colonizadora e passaram a ser município autônomo. Aí ocorreram eleições e vieram as primeiras leis urbanas. O código de obras e posturas e o zoneamento estão entre as primeiras leis urbanísticas. Elas regulamentam e determinam o modo como a cidade vai se construir. Contudo, essas legislações urbanas vieram muito tempo depois da emancipação das cidades, inclusive depois de já haver uma malha urbana desenvolvida e estruturada nos locais destinados para estas cidades. Nesse sentido este trabalho investiga estas leis, a cidade que elas materializaram e as fotos aéreas das mesmas em contraste com os projetos iniciais com embasamento na morfologia urbana.



Materiais e métodos

A metodologia adotada envolveu pesquisa exploratória, revisão bibliográfica e pesquisa documental com o levantamento de dados nas prefeituras e câmaras municipais das cidades elencadas. Esta informação foi analisada e comparada à luz da morfologia urbana.

Os materiais utilizados foram o livro *As cidades plantadas* (REGO, 2009), as plantas iniciais elaboradas pela Companhia de Terras Norte do Paraná, fotos aéreas dos anos 80 de cada cidade, as leis obtidas nas câmaras municipais e prefeituras, o contrato de compra e venda do lote de Londrina e de Maringá e o texto *A respeito da morfologia urbana*. Tópicos básicos para estudos da forma da cidade (REGO; MENEGUETTI, 2011).

Resultados e Discussão

Imaginou-se existir uma legislação contemporânea à criação das cidades estudadas que tivesse regulamentado o seu desenvolvimento e ordenado o uso e ocupação do solo no tecido urbano. Entretanto, esta pesquisa descobriu que as primeiras leis urbanísticas foram elaboradas anos depois, posteriormente à emancipação destas cidades, como pode-se notar na Tabela 1.

Mas esta pesquisa encontrou evidência histórica do controle, por parte da Companhia de Terras Norte do Paraná (CTNP), sobre a ordenação da forma urbana e a ocupação da cidade no período em que não havia ocorrido a emancipação. Esta evidência está nos contratos de compra e venda de lotes urbanos nas cidades de Londrina e Maringá, que possuem cláusulas indicando o controle e o ordenamento da ocupação da área urbana, e condicionando a construção e ocupação dos terrenos.

Lê-se nos contratos analisados, as seguintes determinações:

“4.º) Os prédios de construção definitiva deverão obedecer ao alinhamento dado pela companhia e as plantas respectivas, deverão ser pela mesma aprovadas, serviço esse que será executado pela companhia até a data em que as autoridades municipais se encarregarem do mesmo; sob pena de embargo da construção.”

“7.º) Uma vez decretado o código de posturas municipais estão este rege as cláusulas aqui contidas que, porventura, estejam de encontro ao mesmo código.”

Esses documentos ratificam a ideia de que condições impostas pela empresa colonizadora ordenaram o desenvolvimento e organização do espaço urbano na ausência de código de obras e posturas ou lei de zoneamento próprios de cada cidade idealizada. Podemos inferir também



que isso se repetiu nas outras cidades planejadas e implantadas pela mesma companhia.

CIDADE	CRIAÇÃO ⁽¹⁾	EMANCIPAÇÃO ⁽²⁾	1ª LEGISLAÇÃO URBANA
Apucarana	1938	Decreto-Lei Estadual n.º 199, de 30 de Dezembro de 1943	20 de Dezembro de 1977 Institui o Código de Obras
Jandaia do Sul	1938	Lei Estadual n.º 790, de 14 de Novembro de 1951	05 de Dezembro de 1975 Loteamento Urbano e 04 de Dezembro de 1974 Lei de Zoneamento
Mandaguari	1937	Lei Estadual n.º 2, de 10 de Outubro de 1947	27 de Maio de 1980 Institui o Código de Obras

(1) Fonte – REGO, 2009

(2) Fonte – IBGE

Tabela 1

Fonte – O autor, 2014

Conclusões

A partir do estudo baseado no conteúdo acima, nota-se que a companhia regulamentou o desenvolvimento das cidades que ela mesmo havia planejado, comprovado por meio dos contratos de compra e venda de lotes urbanos. A submissão de projetos de edificações à aprovação da companhia colonizadora indica um certo controle e ordenamento territorial, assim como a determinação de uma paisagem urbana específica.

Agradecimentos

Ao CNPQ que financiou o programa da pesquisa e à professora Dra. Karin Schwabe Meneguetti, orientadora deste trabalho.

Referências

ABNT NBR 10520: Informação e documentação: Citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

ABNT NBR 6022: Informação e documentação: Artigo em publicação periódica científica impressa: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

APUCARANA, PARANÁ. **Lei Municipal n° 82**, de 20 de dezembro de 1977.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Histórico dos Municípios**. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>>. Acesso em: 12 dezembro 2014.

ITCG. Instituto de Terras, Cartografia e Geociências. Aplicação Geo. Aerolevantamentos. **Fotoíndices 1980 – 1:25.000**. Disponível em: <<http://www.geo.pr.gov.br/ms4/itcg/geo.html>>. Acesso em: 04 janeiro 2015.

JANDAIA DO SUL, PARANÁ. **Lei Municipal n° 913**, de 04 de dezembro de 1974.



JANDAIA DO SUL, PARANÁ. **Lei Municipal nº 960**, de 05 de dezembro de 1975.

MANDAGUARI, PARANÁ. **Lei Municipal nº 304**, de 27 de maio de 1980.

MARINGÁ, PARANÁ. **Lei Municipal nº 34**, de 31 de outubro de 1959.

REGO, R. L. **As cidades plantadas**: os britânicos e a construção da paisagem do norte do Paraná. Londrina: Humanidades, 2009.

REGO, R. L.; MENEGUETTI, K. S. **A respeito de morfologia urbana. Tópicos básicos para estudos da forma da cidade.** *Acta Scientiarum Technology*. 2011.